



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 330/76

Dispõe sobre a desapropriação de área - de terra necessária à construção de prédio para a Escola Municipal do Bairro / da Abadia.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal / de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade/pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra a seguir descrita, pertencente a espólio de Cezira Leopoldina Pavarim Biasi, herdeiros ou sucessores constantes da planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa destinada a construção de um prédio para a Escola Municipal do Bairro da Abadia .

1= A presente descrição tem início no ponto A, situado à margem da estrada, deste ponto a divisa segue em linha reta com rumo de 10º02' NW e distância de 78,30m até encontrar o ponto B, situado à margem esquerda do córrego .

Posteriormente a referida divisa segue / pela margem esquerda do córrego, no sentido de montante - para jusante com distância de 52,00m até encontrar o Ponto C, deste ponto a divisa segue em linha reta com rumo de 10º02' SE e distância de 65,80 m até encontrar o ponto D, situado à margem da estrada. Deste ponto a divisa segue margeando a referida estrada com distância de 31,40m até encontrar o ponto A, onde teve início a presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 2.078,40 m².

segue fls 2.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA


DECRETO Nº 330/76 fls 2...

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de / 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar a carater de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes / desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.976.

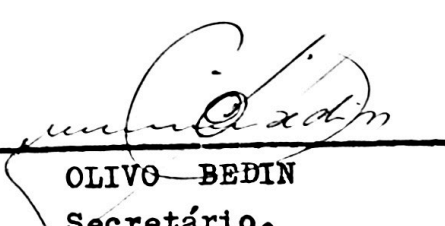
Artigo 3º:- Este Decreto entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE ABRIL DE 1976.



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



OLIVO BEDIN
Secretário.